

Lei nº 570/75 de 19/09/75

Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional suplementar à
verba do orçamento vigente:

Faço saber que a Câmara Municipal, apro-
vou e em Benedito Aquino Azevedo Souza, Prefeito
Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo,
sanctiona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal um Crédito Adicional suplementar no valor
de Cr\$40.000,00 (Quarenta mil Cruzeiros), à seguinte
verba do orçamento vigente.

- 4 - Viagem, Transportes e Comunicações
- 42 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
- 3000 - Despesas Correntes
- 3120 - Despesas de Custeio
- 3120 - Material de Consumo.
- Material de Consumo Diversos. Cr\$40.000,00
- Código Local - 46.

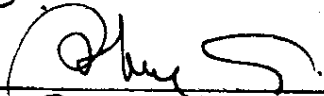
Artigo 2º - O recurso hábil para cobertura
do crédito de que trata o artigo anterior, para
fins através da anulação parcial da verba:

- 9 - Serviços Urbanos
- 94 - Ruas e Avenidas
- 4000 - Despesas de Capital.
- 4100 - Investimentos
- 4140 - Obras Públicas

Parlamentação Guias, Cartas Cr\$40.000,00
Código Local - 104 -

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
19 de setembro de 1975



Benedito A. Azevedo Souza -
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales
Oliveira, 19/09/75.

Lei nº 571/75 de 20/10/75

Dispõe sobre autorização para assi-
natura de convênios de C. Econômica
do Est. de São Paulo e de outras
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e em Benedicto Aguiar Azevedo Souza, Prefeito
Municipal de Sales Oliveira sancionou a seguinte
Lei:

Artigo 1º Fica, por esta Lei, o Poder Executivo,
autorizado a assinar convênios com a Caixa Eco-
nômica do Estado de São Paulo, através da Dele-
gação Regional de Ribeirão Preto, para pagamento de
serviços dos servidores da Prefeitura, através de crê-
dito em contas correntes mantidas pelos respectivos servi-
dores na Agência da CEESP, desta localidade para
fins de concessão de Empréstimos Pessoais aos
funcionários da Prefeitura, tendo em vista a delibera-
ção na CEESP CA 28/73 de 03/05/73 do Conselho
Administrativo da Caixa Econômica do Estado de
São Paulo, publicada no D.O.E. de 30/maio de
1.973.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
20 de outubro de 1.975.

AmS.

Benedicto A. Azevedo Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de
Sales Oliveira, 20/10/75.

Lei nº 572/75 de 22/11/75

Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município de
Sales Oliveira para o exer-
cício de 1.976.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e em Benedicto Aguiar Azevedo Souza,
Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de
São Paulo, sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º O Orçamento - Programa do Municí-
pio de Sales Oliveira, para o exercício de 1.976, disci-
minado nos quadros anexos desta lei, cria a Receita
e Fixa a Despesa em valores iguais a R\$ 3.540.000,00

Artigo 2º - Recaudar-se a Receita na
conformidade da legislação em vigor e das
especificações dos quadros integrantes desta lei,
observado a seguinte classificação por fontes: